



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

Lei Nº 527, de 16 de maio de 1970.

Autoriza a indenização de estragos causados no prédio onde residia o Dr. Juiz de Direito da Comarca, e a abertura do crédito especial correspondente, na importância de Cr\$400,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

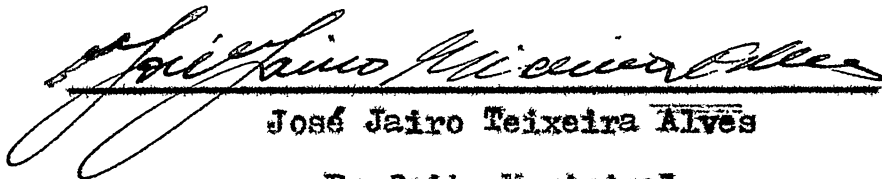
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar estragos causados no prédio onde residia o Dr. Juiz de Direito da Comarca, na importância de Cr\$. . . . 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

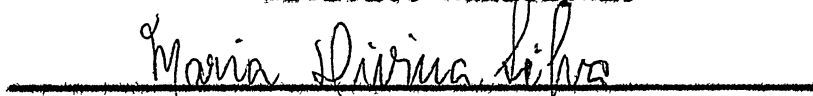
Art. 2º - Para cobertura das despesas com a indenização em referência no artigo 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito de Cr\$400,00 (quatrocentos cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário à presente lei que entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 16 de maio de 1970.


José Jairo Teixeira Alves

Prefeito Municipal.


Maria Divina Silva
Secretária.